



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS JOÃO PESSOA

**EDITAL 02/2017 - CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS  
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA O CONSELHO DIRETOR  
DO CAMPUS JOÃO PESSOA, BIÊNIO – 2017/2018**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus João Pessoa, nomeado pela Portaria nº 1.658-Reitoria, de 21 de agosto de 2014, publicado no DOU nº 161 p. 29 do dia 22 de agosto de 2014, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 2190/2013-Reitoria, de 03 de outubro de 2013 e a Portaria nº 1678/2014-Reitoria, de 22 de agosto de 2014, considerando o disposto no Artigo 71 do Estatuto do IFPB, torna público que está aberto o processo eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Diretor do Campus João Pessoa, biênio 2017 – 2018. RESOLVE:

#### **Do Processo Eleitoral**

**Artigo 1º** - Convocar reunião para eleição dos membros da comunidade externa para compor o Conselho Diretor do IFPB Campus João Pessoa a realizar-se no dia **09 de março de 2017, às 09 horas**, no Auditório José Marques do Campus João Pessoa, localizado na Av. Primeiro de Maio, 720 – Jaguaribe, João Pessoa – PB, CEP 580 15-430, conforme cronograma apresentado no Anexo I.

**Artigo 2º** - O Conselho Diretor é o órgão máximo do Campus, configurando colegiado de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de regulamentar a execução das normas aprovadas pelo Conselho Superior, pelo CEPE-IFPB e pelo COPAF-IFPB, podendo complementá-las, no âmbito de cada *campus*.

#### **Dos Candidatos**

**Artigo 3º** - Para compor o Conselho Diretor será eleito 01 (um) representante das entidades de trabalhadores, 01 (um) representante das entidades patronais, 01 (um) representante dos pais de estudantes do *Campus João Pessoa*, cada segmento com seu suplente.

**Parágrafo Primeiro** - Quando o segmento tiver um único candidato, será eleito por simples aclamação da Assembleia.

**Parágrafo Segundo** - O segmento da que tiver mais de um candidato terá seu representante eleito entre seus pares na Assembleia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS JOÃO PESSOA

**Parágrafo Terceiro** - Os Membros do Conselho eleitos e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a reeleição consecutiva apenas uma vez por igual período.

**Parágrafo Quarto** - A função de Membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

**Parágrafo Quinto** - Cada Instituição da Sociedade Civil não poderá ter mais de um representante no Conselho.

**Parágrafo Sexto** - Os candidatos mais votados de cada segmento serão eleitos titulares e, os segundos mais votados, suplentes.

**Artigo 3º** - O registro da candidatura será efetivado mediante o preenchimento do formulário de requerimento (Anexo II) durante a assembleia.

#### **Da Comissão Eleitoral**

**Artigo 4º** - Fica constituída a Comissão Eleitoral composta pelos seguintes membros, representantes dos segmentos docente, técnico administrativo e discente, respectivamente e, sob a presidência do primeiro:

I – MANOEL LOPES BRASILEIRONETO

II - ALEXANDRE CARVALHO DOS ANJOS

III - ADAILTON ALVES DA SILVA

**Parágrafo Primeiro** – A Comissão Eleitoral acima designada, será responsável pela condução da eleição dos membros.

#### **Da Votação**

**Artigo 5º** - Encerrada a votação e conhecido o resultado, imediatamente será lavrada à ata da assembleia específica, devendo constar as seguintes informações:

I – Número de instituições eleitoras que participaram e votaram;

II – Resultado da eleição, com os votos recebidos pelos candidatos, em ordem decrescente;

III – Ocorrências ou incidentes durante a execução dos trabalhos;

IV – Identificação do Presidente e dos membros da mesa, devendo todos assinar o documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS JOÃO PESSOA

**Artigo 6º** - Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, por ordem de classificação.

#### Do Resultado

**Artigo 7º** - O resultado da eleição será proclamado no mesmo dia da eleição, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração e deverá ser publicado no site do Campus no dia **10 de março de 2017**.

#### Da Posse

**Artigo 8º** – Os representantes eleitos tomarão posse durante a primeira reunião realizada após o processo eleitoral, convocada pela Presidência do Conselho Diretor, a ser realizada na sede do Campus João Pessoa, localizado na Av. Primeiro de Maio, 720 - Jaguaribe João Pessoa - PB CEP 580 15-430.

**Artigo 9º** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

João Pessoa, 21 de março de 2017.

---

**Washington César de A. Costa**  
Diretor Geral Substituto  
Campus João Pessoa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS JOÃO PESSOA

## **ANEXO I**

### **CRONOGRAMA**

<b>Dia da Inscrição/ Homologação</b>	<b>09 de março de 2017</b>
<b>Dia da Votação e Resultado</b>	<b>09 de março de 2017</b>
<b>Publicação do Resultado</b>	<b>10 de março de 2017</b>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS JOÃO PESSOA

**ANEXO II**

Ao presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Diretor do Campus João Pessoa,

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>PROFISSÃO:</b>	<b>CONTATO:</b>
<b>SEGMENTO:</b>	<input type="checkbox"/> <b>Representante das entidades de trabalhadores</b> <input type="checkbox"/> <b>Representante das entidades patronais</b> <input type="checkbox"/> <b>Representante dos pais de estudantes do <i>campus</i></b>

Pelo presente, venho requerer o registro de candidatura à vaga de membro representante do segmento que integro junto ao Conselho Diretor do Campus João Pessoa.

Declaro preencher os requisitos para registro e concordar com as condições previstas ao Regulamento Eleitoral.

João Pessoa-PB, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Interessado

PARA USO RESTRITO DA COMISSÃO ELEITORAL
<input type="checkbox"/> <b>Candidatura Deferida</b>
<input type="checkbox"/> <b>Candidatura Indeferida. Justificativa:</b>

João Pessoa -PB, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.